



PROCESSO Nº 198/14

PROTOCOLO Nº 12.121.659-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 659/14

APROVADO EM 17/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE
PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Nutrição e
Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2617/13 - SUED/SEED de 27/12/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Ponta Grossa, em 23/09/13, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2233/10, de 21/05/10, pelo prazo de 05 anos, a partir de 01/07/09 até 01/07/14 e pelo Parecer CEB/CEE nº 386/14, de 15/07/14, o credenciamento foi renovado, pelo prazo de 05 anos, a partir de 01/07/14 até 01/07/19.

O Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2082/11, de 23/05/11, pelo prazo de 01 ano e 06 meses, a partir de 10/08/11 até 10/02/13 (fls. 18 e 19).

Após a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio de acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 04/12, de 06/06/12 e a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.



PROCESSO N° 198/14

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 98)

Curso: Técnico em Nutrição e Dietética

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos: matutino, vespertino e/ou noturno

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 1.200 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.300 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 01 ano e 06 meses letivos e máximo 05 anos letivos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 40 alunos

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 99)

O Técnico em Nutrição e Dietética possui conhecimentos científicos-tecnológicos que possibilitam a autonomia intelectual e ética, através do processo de construção humana nas relações histórico-sociais. Acompanha e orienta as atividades de controle de qualidade – higiênico sanitárias – em todo o processo de produção de refeições e alimentos. Acompanha e orienta os procedimentos culinários de preparo de refeições e alimentos. Coordena a execução das atividades de porcionamento, transporte e distribuição de refeições. Realiza a pesagem de pacientes e aplica outras técnicas de mensuração de dados corporais para subsidiar a avaliação nutricional. Avalia as dietas de rotina com prescrição dietética indicada pelo nutricionista. Participa de programas de educação alimentar.



PROCESSO N° 198/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 146)

Matriz Curricular									
Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTA GROSSA									
Município: PONTA GROSSA									
Curso: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir de 2010				
Turno: NOITE					Carga horária: 1440 horas/aula - 1200 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
Módulo: 20					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/aula	hora	
	1.º		2.º		3.º				
	T	P	T	P	T	P			
1	ATIVIDADES EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO	1	1	1	1	2	1	140	117
2	AVALIAÇÃO NUTRICIONAL	2			2		2	120	100
3	BIOQUÍMICA DOS ALIMENTOS	2	1	2	1			120	100
4	DIETOTERAPIA	2		2	1	2	1	160	133
5	EDUCAÇÃO NUTRICIONAL	2			2			80	67
6	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33
7	HIGIENE ALIMENTAR	2			2			80	67
8	HISTÓRIA DA ALIMENTAÇÃO	2						40	33
9	MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS	2	2					80	67
10	NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA			2	2	1	1	120	100
11	NUTRIÇÃO HUMANA	2	2	2		2		160	133
12	PSICOLOGIA EM NUTRIÇÃO					3		60	50
13	TÉCNICAS DIETÉTICAS	1	1	1	2		2	140	117
14	TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS			1	1	1	2	100	84
TOTAL		25		25		22		1440	1200
ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		1		2		3		120	100

Ponta Grossa, 10 de novembro de 2011.

Ans

João Antônio



PROCESSO N° 198/14

1.4 Certificação (fl. 234)

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Nutrição e Dietética, conforme organização curricular aprovada receberá o Diploma de Técnico em Nutrição e Dietética.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – Secretaria Municipal de Educação
- Panificadora Nova Russia
- Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Asilo São Vicente de Paulo
- Associação Hospitalar Bom Jesus
- Embutidos J.A.R Ltda
- Costa & Casaril Ltda
- Sanepar – Cia de Saneamento do Paraná
- Empresa Rosa e Cia Ltda
- Empresa Restaurante Porto Belo

Os termos de convênio e cooperação técnica estão anexados às fls. 150 a 174, 418 a 429.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 436)

ÉPOCA	SÉRIE	MATRICULADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE
2011 2º SEMESTRE	1º	34	0	0	5	29
2012 1º SEMESTRE	1º	72	0	0	22	50
	2º	28	0	0	5	23
2012 2º SEMESTRE	1º	39	0	0	22	17
	2º	50	0	0	18	32
	3º	23	0	0	1	22
2013 1º SEMESTRE	1º	23	10	0	1	12
	2º	16	1	0	1	14
	3º	32	0	0	3	29
2013 2º SEMESTRE	1º	24	5	0	2	17
	2º	12	0	0	1	11
	3º	15	0	0	0	15



PROCESSO N° 198/14

1.7 Coordenação de Curso e de Estágio (fls. 201 e 203)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Cristiane Gavleta	Nutrição	Coordenação de Curso
Marina Ferreira Araujo	Bacharel em Nutrição	Coordenação de Estágio

1.8 Comissão de Verificação (fl. 414)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 654/13, de 24/09/13, NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Débora Taborda Franco, licenciada em Física; Michele Denis Krassulja, Licenciada em História; Isiele Mello da Silva, bacharel em Turismo e como perita Ana Alice Colesel, bacharel em Nutrição, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED (fls. 431 e 432)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 551/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Perita da Comissão de Verificação à fl. 416, relata que os espaços pedagógicos da instituição de ensino oferecem condições favoráveis à oferta do curso. Possui acervo bibliográfico básico. Dispõe de salas de aulas bem estruturadas, iluminadas e arejadas. Conta com laboratórios de Informática e Química e com espaços para receber os laboratórios de Biologia e Física.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar



PROCESSO N° 198/14

cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foi apensado ao processo à fl. 436, em 28/08/14, o quadro de alunos do relatório de autoavaliação do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.200 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.300 horas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e 06 meses letivos, 40 alunos por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 10/08/11 e por mais 05 anos, contados a partir de 10/02/13 até 10/02/18, de acordo com as Deliberações n° 09/06, n° 02/10 e n° 01/13 – CEE/PR.

De acordo com a Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso, de acordo com a Deliberação n° 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação n° 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 198/14

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de setembro 2014

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE